

# **ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE FAMILIAS PARA A INTEGRAÇÃO DA PESSOA DEFICIENTE - AFID**

## **ANÁLISE DO ORÇAMENTO PARA O ANO DE 2021**

Exmos. Senhores,

No desempenho das minhas funções de Contabilista Certificado da AFID – Associação Nacional de Família para a Integração da Pessoa Deficiente, procedi à análise do Orçamento para o ano de 2021, bem como do respectivo Plano de Actividades, cuja elaboração foi da responsabilidade da Direcção Nacional da AFID – Associação Nacional de Família para a Integração da Pessoa Deficiente.

A análise foi efectuada de acordo com os critérios considerados como razoáveis para a elaboração deste tipo de documentos, assentes nas normas em vigor para a elaboração dos mesmos, designadamente as regras estabelecidas pela Segurança Social, entidade que tutela a AFID.

Assim, a Direcção Nacional da AFID elaborou o Orçamento para 2021, com base no seguinte:

Quanto às RECEITAS:

- As receitas protocoladas com as Entidades Oficiais, designadamente as verbas resultantes de Acordos e Projectos com a Segurança Social aprovados e em vigor, não estando considerados neste orçamento valores que possam vir a ser aprovados relacionados com Projectos e Actividades em preparação para 2021.

- Não é considerado nenhum aumento da oferta de serviços, nomeadamente através dos nossos Centros de Jardinagem e de Limpezas, devido à situação pandémica que atravessamos;

- As receitas correspondentes às quotizações dos nossos Associados e de outras entidades que assentaram nas verbas estipuladas nos respectivos acordos mantem os valores de 2020;

- As restantes receitas, assentaram nas verbas previstas receber durante o ano de 2021, destinadas ao desenvolvimento de projectos a apresentar pela AFID na área da Representatividade, e também não se prevê nenhum aumento nestas receitas.

Quanto aos CUSTOS:

- A previsão de custos assentou nos custos previstos para o ano de 2021, apurados com base nos registos contabilísticos de junho de 2020, extrapolados para o ano seguinte, também acrescidos de uma pequena percentagem;

Em consequência do exposto e com base no Plano de Actividades da AFID e da análise que efectuei às diferentes contas orçamentadas, emito, nesta data, o meu parecer profissional e independente como Contabilista Certificado, cujo conteúdo dou aqui como integralmente reproduzido.

De entre outros, efectuei os seguintes procedimentos:

1. O exame às contas orçamentadas foi planeado e executado com o objectivo de obter o maior grau de segurança do Orçamento para o ano de 2021 da AFID;
2. Solicitei os esclarecimentos que considere necessários e importantes sobre o Orçamento da Associação, à Direcção Nacional da AFID;
3. Apreciei a adequação e consistência das previsões, adoptadas pela Direcção da AFID e a sua divulgação;
4. Verifiquei a conformidade do Orçamento elaborado com as previsões que lhe servem de suporte, nomeadamente as que me foram explanadas pela Direcção da AFID;
5. Confirmei o conteúdo dos acordos, ainda existentes, das entidades, designadamente da Segurança Social, cuja matéria de financiamento determinam a previsão de parte das Receitas previsionais;
6. Analisei os valores registados em junho de 2020, relativamente aos proveitos e custos, bem como o valor das amortizações, e a sua extrapolação para dezembro de 2020, assim como os valores orçamentados para o exercício de 2021;
7. Verifiquei a aplicabilidade das previsões de acréscimos e a sua razoabilidade face ao Plano de Actividades para o ano de 2021.

Em consequência do trabalho efectuado, é minha convicção que o Orçamento da AFID para o exercício de 2021, se apresenta de forma apropriada à actual realidade patrimonial e financeira da AFID.

As projecções de Proveitos e Custos para 2021, cujos valores, apesar de constituírem meras previsões, estão ajustadas e em conformidade com o Plano de Actividades da AFID para 2021.



Lisboa, 28 de novembro de 2020

Francisco José Nobre dos Santos  
NIF 102725241

Contabilista Certificado, inscrito na Ordem dos Contabilistas Certificados com o nº 20630